



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Data	28/11/2018	Horário início: 14:00min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 17/2018 Nº 125/2018

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para ampliação da Escola Municipal de ensino fundamental Claiton Almir Hermes, localizada no balneário são José, Itapoá/SC, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 3755/2018**. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de grande circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios, Site Oficial do Município e mural público municipal, no dia 12/11/2018 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 13h30min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
27/11/2018	86	15:27	ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP	26.472.634/0001-30
28/11/2018	87	13:12	AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA ME	28.254.470/0001-09
28/11/2018	88	13:20	CONSTRUTORA JHR ME	29.645.373/0001-00
28/11/2018	89	13:25	MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME	07.468.331/0001-08

Iniciada a sessão, os membros da CPL e demais presentes, rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que as empresas AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA ME e ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA estavam de acordo com o edital, e, portanto consideradas HABILITADAS, já a empresa MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI deixou de apresentar no envelope de habilitação a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**: o item nº 2.1.1, (cédula de identidade), e o item nº2.2.1. (cartão de CNPJ) divergente com a empresa licitante, e a empresa JHR não atendeu os itens nº2.4.4 a 2.4.6 **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA** possuindo tão somente o balanço de abertura não contendo índices de demonstrações contábeis até a abertura da licitação, não apresentando faturamento desde quando foi constituída, ou seja, fevereiro de 2018. Tendo em vista os erros divergentes do edital na constituição da garantia que variam entre 5% e 10%, fica estipulado a menor de 5% como garantia a ser apresentada pela empresa ganhadora. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EZEQUIEL EMERSON VIEIRA
MEMBRO

RODRIGO FERNANDES DE SOUZA
MEMBRO

ELAZIO FRISANCO
MEMBRO

Presentes na sessão:

**AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA
ME**

MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI

CONSTRUTORA JHR ME